



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Uberaba

6ª Vara Cível de Uberaba

AV. MARANHÃO, 1580 - 5º ANDAR - MERCES - 3319-2865

Carta Precatória

246 - MANDADO DE AVALIAÇÃO

6ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 5014589-03.2023.8.13.0701

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 4

NOSSO N°: 518550-4

AUTOR: CLAUDIO ANTONIO CANESIN

RÉU/RÉ: ANGELO MARCELO FUZARO

PROCESSO ORIGEM: 0030170-82.2006.8.16.0014

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) avaliado(s) :

ANGELO MARCELO FUZARO - RG: - CPF: 36102407687

Data de Nascimento: 02/02/1959

MÃE: CELINA DETONI FUZARO

Endereço:

R.CEDRO GRANDE, 105 - Fone:

JARDIM UBERABA - CEP: 38057490 - UBERABA/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), que, em cumprimento a este, proceda à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), ou relacionado(s) em anexo, lavrando o auto respectivo.

DESPACHO JUDICIAL

Expeça-se mandado de avaliação do imóvel objeto da matrícula em anexo.

Ciente: _____


Thamara Andrade Duarte
Oficial Judiciário
Matrícula 124192

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

WARNE WILLIAM PIRES JÚNIOR

REGIÃO: 21 - SETOR 21

Mandado: 4

COM VERBA
INDENIZATÓRIA

Certidão: Verso
 Anexa

Verba Indenizatória de R\$ 33,79 já empenhada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

6ª Vara Cível

Processo de n. 5014589-03.2023.8.13.0701

Mandado de n. 04

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao respeitável mandado em anexo, me dirigi à Rua Cedro Grande, nº 105, Bairro Jardim Uberaba, nesta comarca de Uberaba, e ali sendo, em 06/06/2024 às 15 horas e 52 min, após necessário exame, **PROCEDI A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL** indicado no mandado, tudo conforme auto em anexo, sendo que a avaliação seu deu com base no método comparativo de preços para imóveis à venda na região, pesquisa de mercado, e ainda junto a Prefeitura Municipal de Uberaba, setor cadastro imobiliário, para consulta do valor venal do imóvel. Diante do exposto, devolvo o presente mandado à secretaria para os fins de direito.

Uberaba (MG), 06 de junho de 2024.


Warne William Pires Junior
Oficial de Justiça Avaliador

Auto de Avaliação

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, (06/06/2024), em cumprimento ao referido mandado do MM. Juiz de Direito da Sexta Vara Cível, extraído dos autos da ação, tendo como Autor Claudio Antônio Canesin, e como Réu Ângelo Marcelo Fuzaro, autos nº. 5014589-03.2023.8.13.0701, sendo que me dirigi ao imóvel, situado à Rua Cedro Grande, nº 105, Bairro Jardim Uberaba, Nesta cidade e Comarca de Uberaba onde procedi a AVALIAÇÃO do bem, conforme descrição abaixo:

BEM IMÓVEL:

01) - "Um imóvel situado nesta cidade, no Loteamento denominado "Jardim Uberaba", constante do lote 07 da quadra 11, com 300,00 (trezentos) metros quadrados de área, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua Cedro Grande; 30,00 (trinta) metros na lateral direita, confrontando com o lote 08; 30,00 (trinta) metros na lateral esquerda, confrontando com o lote 06 e 10,00 (dez) metros de largura nos fundos, confrontando com o lote 22, distante 77,00 (setenta e sete) metros à esquerda da Rua Vicente de P. Cardoso. Matrícula 9.576 do 1º CRI.

Obs. O terreno se encontra murado nas laterais e fundos.

Valor do Bem: **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**


Warne William Pires Junior
Oficial de Justiça Avaliador